

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Podere Executivo e Legislativo

ANO XII - Nº 1321- TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 111 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 709/2020 NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 709/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação (+)

1.300.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
570	10.301.0052.1055.1055	3.1.90.11.00	062 062	170.000,00
572	10.301.0052.1055.1055	3.1.90.13.00	062 062	10.000,00
591	10.301.0053.2132.2132	3.1.90.11.00	067 067	220.000,00
898	10.301.0053.2132.2132	3.1.90.11.00	085 085	900.000,00

ANEXO II

Anulação (-)

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
542	10.122.0051.2127.2127	3.3.90.36.00	062 062	-100.000,00
577	10.301.0052.1055.1055	3.3.90.39.00	062 062	-44.077,87
583	10.301.0052.2130.2130	3.3.90.30.00	085 085	-20.000,00
585	10.301.0052.2130.2130	3.3.90.39.00	062 062	-35.922,13
594	10.301.0053.2132.2132	3.3.90.30.00	067 067	-220.000,00
899	10.301.0053.2132.2132	3.1.90.13.00	085 085	-100.000,00
900	10.301.0053.2132.2132	3.3.90.30.00	085 085	-400.000,00
902	10.301.0053.2132.2132	3.3.90.39.00	085 085	-380.000,00

Anulação (-)

-1.300.000,00

Atos da Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 037, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores efetivos e concursados desta Prefeitura, 30 dias de Férias para o mês de NOVEMBRO de 2021, com efeito a partir de 01/11/2021, conforme relação abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	PERÍODO
Ana Paula Rangel da Silva Araújo Costa	Procuradoria	2612	2019/2020
Antonio Alves de Oliveira Filho	Administração	55739	2018/2019
Claudio Moysés Heringer	Procuradoria	960922	2018/2019
Ester Porto de Sousa Lima	Procuradoria	6211-3	2018/2019

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 16 de novembro de 2021

ERBSON GOMES PIRES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 038, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor efetivo desta Prefeitura, Licença Prêmio para o mês de NOVEMBRO/2021, conforme relação abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	PERÍODO
Arialda de Oliveira Lemos	SMEC	71986-1	2013/2016
Rosa Maria Ribeiro Pessanha	SMEC	55-1	2014/2017
Rosa Maria Ribeiro Pessanha	SMEC	07408-0	2013/2016

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 16 de novembro de 2021.

ERBSON GOMES PIRES

Secretário Municipal de Administração

Atos da Comissão Permanente de Licitação

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 18.530.856/0001-34, vencedora dos itens 3 e 5 – Motocicleta, zero quilômetro, ano/modelo 2021, 160 cilindradas, do Pregão Presencial – SRP nº 010/2021, devidamente contratada, conforme Notas de Empenhos nº 713 e 707/2021, ambas emitidas em 15/06/2021, e regularmente notificada a proceder a entrega dos itens, no entanto, apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa ficou-se inerte, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços públicos, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo. O fato ofende ao subitem 17.1 do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 010/2021, caracterizando-se assim o descumprimento total das condições editalícias, onde devem ser aplicadas as sanções previstas no referido Edital. Neste sentido, reiteramos as solicitações de entrega dos produtos em 24 (vinte e quatro) horas, ficando a VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA., devidamente NOTIFICADA, que o não atendimento acarretará a pena de aplicação das sanções cabíveis.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 16 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR NUNES BARBOSA
Diretor do Departamento de Licitações

PRESERVE A NATUREZA

DOE SANGUE SANGUE É VIDA!

PODER LEGISLATIVO VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA
AZEVEDO
Presidente

FAUZI RIBEIRO CHERENE
JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

RICARDO ALEXANDRE DA
SILVA SANTOS
Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO MARQUES
BARRETO

AROLDO LEANDRO DA SILVA
Primeiro Secretário

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

JOSÉ RENATO DOS SANTOS
BARRETO
Segundo Secretário

MILSON DE FREITAS MOTA
RALPH NASCIMENTO MATA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
EZAQUE SALVADOR DA PENHA

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA